

#### Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

# EDITAL Nº 02 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS 2019/1

#### **CAMPUS ERECHIM**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Erechim, de acordo com os ordenamentos internos da Instituição, torna públicas as normas para os processos de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos nos Cursos Superiores e nos Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplinas cursadas e disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.2 Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho ou da Educação Profissional e Tecnológica, com o fim de alcançar a dispensa de disciplina (s) integrante (s) da matriz curricular do curso.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
11/02 a 20/02/2019	Período de	Setor de Registros Escolares do <i>Campu</i>
	Solicitações	

22/02 a 07/03/2019	Análise dos processos	Coordenações de Curso
11/03/19	Divulgação dos Resultados	Setor de Registros Escolares do Campus

2.2 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
11/02 a 20/02/2019	Período de	Setor de Registros Escolares do
	Solicitações	Campus
	Publicação do	
22/02/19	cronograma das	Site do <i>campus</i>
	avaliações	
	Aplicação das	
25/02 a 01/03/2019	avaliações e análise	Laboratórios e salas de aula
	dos processos	
11/03/19	Divulgação dos	Setor de Registros Escolares do
	Resultados	Campus

- 2.3 Serão admitidas solicitações fora das datas estabelecidas nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, somente para estudantes matriculados após **12/02/2019** desde que solicitem em até 3 (três) dias úteis após a matrícula.
- 2.4 O horário de atendimento do Setor de Registros Escolares do Campus para as solicitações será:

Data	Horário
11/02	Das 8h às 19h
12/02 a 20/02	Das 8h às 21h

# 3. DAS SOLICITAÇÕES

- 3.1 As solicitações para o processo de **Aproveitamento de Estudos** serão realizadas no Setor de Registros Escolares do *Campus*, no período de **11/02/2019 a 20/02/2019.**
- 3.1.1 Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos:
- I. estudantes dos cursos superiores que tenham cursado, com aprovação, disciplinas

em cursos equivalentes ou de pós-graduação;

II. estudantes dos cursos técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aprovação, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores.

Parágrafo único. Não poderão solicitar Aproveitamento de Estudos estudantes que tenham cursado disciplinas equivalentes no mesmo curso ou em curso afins e que tenham sido reprovados.

- 3.1.2 A solicitação deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;
- II. Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem.
- 3.2 As solicitações para o processo de **Certificação de Conhecimentos** serão realizadas no Setor de Registros Escolares do *Campus*, no período de **11/02/2019 a 20/02/2019.**
- 3.2.1 A solicitação deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;
- II. Curriculum Vitae documentado com descrição de atividades relacionadas ao alvo de validação;
- II. Carteira profissional ou documento que comprove os conhecimentos adquiridos com justificativa, descrevendo o conhecimento adquirido, onde e como obteve tal conhecimento.

# 4. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 4.1 O Setor de Registros Escolares encaminhará as solicitações de Aproveitamento de Estudos para a Coordenação de cada Curso.
- 4.1.1 A análise dos processos de Aproveitamento de Estudos será realizada nos dias

#### 22/02/2019 a 07/03/2019.

- 4.1.2 Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.
- 4.1.3 A análise da equivalência de estudos deverá recair sobre a ementa e conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas.
- 4.1.4 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos. Neste caso, o professor responsável pela disciplina deverá comunicar ao estudante a respeito da data e do horário a ser realizada a avaliação de Certificação.
- 4.1.5 O Projeto Pedagógico do Curso poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.
- 4.1.6 É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.
- 4.1.7 Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.
- 4.1.8 Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para Aproveitamento de Estudos.
- 4.1.9 As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

### 5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- 5.1 Não poderão solicitar Certificação de Conhecimentos estudantes que tenham cursado disciplinas equivalentes no mesmo curso ou em cursos afins e que tenham sido reprovados.
- 5.2 Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio),

não poderão ser utilizados para aproveitamento de estudos.

- 5.3 A Coordenação do Curso emitirá parecer deferindo ou não a realização da avaliação.
- 5.3.1 O parecer será publicado contendo o horário e o local de realização da prova para os casos deferidos.
- 5.4 A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação por um professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.
- 5.4.1 A publicação do cronograma das avaliações de Certificação de Conhecimentos será realizada no dia **22/02/2019**.
- 5.4.2 A aplicação do instrumento de avaliação será realizada no período de **25/02/2019 a 01/03/2019.**
- 5.4.3 Serão considerados aprovados na disciplina os estudantes que obtiverem, na certificação de conhecimentos, a nota mínima para a avaliação prevista no Projeto Pedagógico do Curso ao qual a disciplina está vinculada.
- 5.4.4 O resultado atribuído pelo professor da área será conclusivo, não cabendo a reabertura do processo.
- 5.5 As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

# 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DISPENSA DO ESTUDANTE

- 6.1 O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos será divulgado no dia 11/03/2019 no Setor de Registros Escolares do IFRS Campus Erechim.
- 6.2 O resultado dos processos de Certificação de Conhecimentos será divulgado no dia **11/03/2019** no Setor de Registros Escolares do IFRS Campus Erechim.
- 6.3 A dispensa do estudante da frequência às aulas, dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de Aproveitamento de Estudos ou de Certificação de Conhecimentos.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no Setor de Registros Escolares do IFRS *Campus* Erechim.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim.
- 7.3 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Angonesi Predebon Diretor-geral IFRS *Campus* Erechim